

Decreto-Lei n.º 10/96/M**de 5 de Fevereiro**

O adequado aproveitamento urbanístico definido para a Rua Correia Lemos, n.º 7, e Rua dos Negociantes, n.º 3, em Coloane, aconselha a anexação ao terreno, resultante da demolição do imóvel sítio naquela rua, da parcela de terreno contígua, com a área de 9 (nove) metros quadrados, assinalada com a letra «D» na planta n.º 3 080/90, emitida em 4 de Setembro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Considerando, todavia, que a parcela de terreno em causa integra, por natureza, o domínio público, torna-se necessário proceder à sua desafectação e subsequente integração no domínio privado do Território, como terreno vago, a fim de poder ser concedida nos termos legais.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É desafectada do domínio público, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e integrada no domínio privado do Território, como terreno vago, a parcela de terreno com a área de 9 (nove) metros quadrados, assinalada com a letra «D» na planta n.º 3 080/90, emitida em 4 de Setembro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, anexa ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Aprovado em 31 de Janeiro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

法令 第10/96/M號**二月五日**

在都市規劃方面，為適當利用路環林慕士街七號及客商街三號，必須將拆毀位於林慕士街之不動產所騰出之地段，與另一幅在地圖繪製暨地籍司於一九九五年九月四日發出之第3080/90號地籍圖內以字母“D”標明而面積為九平方米之相鄰地段併合。

鑑於上指相鄰地段之性質屬公產，有必要將該性質解除且視作無主土地撥歸為本地區私產，以便依法處分。

基於此：

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條

根據七月五日第6/80/M號法律第四條之規定，解除面積為九平方米地段之公產性質，且視作無主土地撥歸為本地區私產。該地段在地圖繪製暨地籍司於一九九五年九月四日發出之第3080/90號地籍圖內以字母“D”標明，而該地籍圖附於本法規且成為其組成部分。

一九九六年一月三十一日核准

命令公佈

總督 章奇立



Rua dos Negociantes nº.3 e

Rua Correia Lemos nº.7

(Coloane)

N.º	M (m)	P (m)
1	21229.6	9602.6
2	21215.8	9602.8
3	21215.8	9602.4
4	21215.8	9597.6
5	21229.4	9596.8
6	21231.4	9596.7
7	21231.4	9596.9
8	21231.7	9597.5
9	21231.6	9601.7
10	21231.6	9602.6
11	21231.6	9603.4
12	21229.6	9603.4
13	21229.5	9601.8
14	21236.6	9602.5
15	21236.6	9602.4
16	21238.7	9602.4
17	21238.6	9602.3
18	21244.4	9602.4
19	21244.4	9597.5

Área "A" = 81 m²
 Área "B" = 63 m²
 Área "C1" = 3 m²
 Área "C2" = 5 m²
 Área "D" = 9 m²

Obs.: As parcelas "A+C1", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (nº19646,B-41).

-As parcelas "B+C2", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (nº19647,B-41).

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

-Parcela A

Parte do terreno descrito sob o (nº19646,B-41).

N - Parcela D e prédio nº3 da Rua Correia Lemos (nº6306,B-24);

S - Prédio na Travessa do Conde letras "A a F", com porta nº1 para a Rua dos Negociantes (nº14242 a 14247,B-38);

E - Parcela B, prédio nº5 da Rua dos Negociantes (nº14055,B-37) e um pátio sem designação junto ao prédio na Travessa do Conde letras "A a F", com porta nº1 para a Rua dos Negociantes;

W - Parcela C1, D e o pátio comum aos prédios nºs3 e 7 da Rua Correia Lemos;

-Parcela B

Parte do terreno descrito sob o (nº19647,B-41)

N - Prédio nº5 da Rua dos Negociantes (nº14055,B-37);

S - Pátio sem designação junto ao prédio da Travessa do Conde letras "A a F", com porta nº1 para a Rua dos Negociantes;

E - Parcela C2;

W - Parcela A;

-Parcela C1

Parte do terreno descrito sob o (nº19646,B-41) a integrar no domínio público do Território (Rua Correia Lemos)

N/W - Rua Correia Lemos;

S - Prédio na Travessa do Conde letras "A a F", com porta nº1 para a Rua dos Negociantes (14242 a 14247,B-38);

E - Parcela A;

-Parcela C2

Parte do terreno descrito sob o (nº19647,B-41) a integrar no domínio público do Território (Rua dos Negociantes).

N - Prédio nº5 da Rua dos Negociantes (nº14055,B-37);

S - Pátio sem designação junto ao prédio na Travessa do Conde letras "A a F", com porta nº1 para a Rua dos Negociantes;

E - Rua dos Negociantes;

W - Parcela B;

-Parcela D

Parte de um pátio situado entre os prédios nºs3 e 7 da Rua Correia Lemos e nº5 da Rua dos Negociantes, a anexar ao futuro aproveitamento, não possuindo a DSAC elementos conclusivos sobre a sua titularidade.

N - Pátio comum junto ao prédio nº3 da Rua Correia Lemos;

S/E - Parcela A;

W - Rua Correia Lemos.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)